



**RESOLUÇÃO Nº 052/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual **municipal nº 89** com objetivo de aquisição de equipamentos permanentes para **USF EXTREMA, USF JACY PARANA, USF NOVA MUTUM**: No valor de R\$ 35.400,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 89** com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para **USF EXTREMA**: datashow, 1 unidade, valor R\$ 5.000,00; **USF EXTREMA**: tablet - 12 unidades valor R\$ 20.400,00; **USF JACY PARANA**: Datashow 1 unidade, valor R\$ 5.000,00; **USF NOVA MUTUM**: Datashow 1 unidade valor R\$ 5.000,00. **No valor total da emenda de R\$ 35.400,00**. (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

**Raimunda Denise Limeira Souza**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Eliana Pasini**  
 Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 21/06/2024, 11:13:16



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:10:55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO NO 052/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE  
2024**

**RESOLUÇÃO Nº 052/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE  
MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual municipal no 89 com objetivo de aquisição de equipamentos permanentes para USF EXTREMA, USF JACY PARANA, USF NOVA MUTUM: No valor de R\$ 35.400,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica No 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 89 com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para USF EXTREMA: datashow, 1 unidade, valor R\$ 5.000,00; USF EXTREMA: tablet - 12 unidades valor R\$ 20.400,00; USF JACYPARANA: Datashow 1 unidade, valor

R\$ 5.000,00; USF NOVA MUTUM: Datashow 1 unidade valor R\$ 5.000,00. No valor total da emenda de R\$ 35.400,00. (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

***RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

***ELIANA PASINI***

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 96D336CE

Assinado por Eliana Pasini - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 21/06/2024, 11:13:16

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:10:55

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:**FEA8DE60